



**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da
Fonseca - CEFET/RJ Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação -
DIPPG
Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação -PPCTE**

**CHAMADA 2025.1
CREDENCIAMENTO DOCENTE AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação (PPCTE) do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), no uso de suas atribuições e em conformidade com a PORTARIA Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016 da CAPES e com a Resolução 04/2016 do CEPE/CEFET-RJ, torna pública chamada para pedidos de credenciamento de docentes. Serão selecionados até 04 (quatro) professores doutores, podendo ser até 02 (dois) externos¹ ao CEFET/RJ, para integrar o quadro de docentes do PPCTE.

1. Do período e local das inscrições

- 1.1. Os pedidos de credenciamento docente poderão ser enviados de **01 de agosto de 2025** até **01 de outubro de 2025**. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail

ppcte@cefet-rj.br,

com o assunto “Candidatura ao credenciamento”, sendo enviada confirmação de recebimento do pedido em até dois dias úteis.

2. Das vagas

- 2.1. Serão ofertadas até 03 (três) vagas para docente colaborador e até 01 (uma) vaga para docente permanente, a serem credenciados necessariamente em uma das seguintes linhas do programa²: L1 – História e Filosofia da Ciência e da Tecnologia do Ensino; L3 - Novas Abordagens em Educação e Tecnologia; linha L4 - Formação de Professores em Ciência, Tecnologia e Educação.

3. Da documentação

- 3.1. Aos pedidos de credenciamento deverão ser anexados os seguintes documentos:

¹ Respeitando-se as regras estabelecidas pela CAPES.

² A descrição das linhas de pesquisa do Programa encontra-se disponível em <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/linhas-de-pesquisa>

- Cópia em pdf do currículo **Lattes** do(a) candidato(a), restringindo as publicações aos **anos de 2022 a 2025**.

- **Plano de Trabalho** contendo até 06 páginas. O plano de trabalho deverá apresentar adesão a uma das linhas de pesquisa do Programa e deverá explicitar as seguintes informações:

- Descrição do objeto de pesquisa do candidato, objetivos e problemas que pretende estudar nos três anos seguintes ao credenciamento no PPCTE;
- Justificativa do objeto de pesquisa, identificando a adequação e adesão à linha de pesquisa escolhida, principais artigos já publicados e projetos de pesquisa ganhos ou vigentes;
- Contribuições científicas esperadas ao longo do plano de trabalho;
- Metas a serem alcançadas ao longo do plano de trabalho, incluindo trabalhos em andamento, previsão de submissão de artigos em periódicos/conferências (junto com a identificação dos periódicos/conferências pretendidos), previsão de orientações e formação de discentes (técnico, graduação, mestrado e/ou doutorado), projetos de pesquisa a serem submetidos (junto com a identificação dos possíveis financiadores e editais que pretende concorrer);
- Engajamento na linha de pesquisa para a qual está se candidatando;
- Disciplina(s) que se propõe ministrar no PPCTE, dentre aquelas apresentadas em “Estrutura Curricular” disponibilizada na página do Programa;
- Especificação das comissões em que poderia atuar³.

- Quando for o caso, comprovante de afastamento de 120 dias ou mais para licença maternidade ou paternidade nos últimos 4 (quatro) anos.

4. Dos critérios de seleção e classificação para docentes

4.1. Para serem considerados aptos ao credenciamento como **colaborador**, os candidatos deverão obter, no mínimo, 180 pontos considerando a produção em periódicos A1, A2, A3 e A4⁴, de acordo com a classificação de periódicos da CAPES referente ao quadriênio 2017 – 2020.

4.2. Para serem considerados aptos ao credenciamento como **permanente**, os candidatos deverão obter, no mínimo, 300 pontos considerando a produção em periódicos A1, A2, A3 e A4⁵, de acordo com a classificação de periódicos da CAPES referente ao quadriênio 2017 – 2020.

4.3. As produções científicas do candidato serão consideradas nas datas incluídas no período indicado no item 3.1.

4.4. No caso de afastamento de 120 dias ou mais para licença maternidade ou paternidade nos últimos 4 (quatro) anos, para a somatória de pontos serão consideradas também as produções de 2021.

4.5. Os candidatos serão arguidos pela banca examinadora quanto aos seus planos de trabalho, atribuindo-lhes uma nota de zero a 100 (cem).

³ A relação das comissões pode ser consultada em <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/coordenacao>

⁴ Pontuação: A1 = 100 pontos; A2 = 85 pontos; A3 = 75 pontos; A4 = 60 pontos.

⁵ Pontuação: A1 = 100 pontos; A2 = 85 pontos; A3 = 75 pontos; A4 = 60 pontos.

- 4.6. A arguição será realizada de forma remota pela Plataforma MS Teams, em data a ser previamente agendada.
- 4.7. Para serem considerados aptos ao credenciamento, os candidatos deverão obter, no mínimo 70 (setenta) pontos na arguição sobre o plano de trabalho.
- 4.8. A nota final do candidato será obtida pela soma da arguição do plano de trabalho e da nota da produção no período, contabilizada de acordo com o disposto no artigo 4.1 ou 4.2, e 4.3, quando for caso.
- 4.9. Além do disposto no item 4.2, para serem considerados aptos ao credenciamento como docente **permanente**, os candidatos também deverão apresentar experiência com pesquisa: (i) orientação concluída mesma área do PPCTE e na mesma linha para a qual está se candidatando de, pelo menos, 1(uma) orientação de doutorado ou de, no mínimo, 3 (três) orientações de mestrado; (ii) projetos pesquisa aprovados por agências de fomento; (iii) liderança na área (critérios do PQ-CNPq/ Anexo 1- CA-ED).
- 4.10. Os resultados serão publicados em ordem decrescente de acordo com a nota final, sendo os candidatos classificados de acordo com o item 2.1 e com o limite de 02 docentes externos ao CEFET/RJ.

5. Das atribuições

- 5.1. Os candidatos se comprometem, caso sejam credenciados, a cumprirem as normas do programa⁶.

6. Do cronograma

- 6.1. Os resultados serão divulgados na página do programa (<https://dippg.cefet-rj.br/ppcte>) de acordo com o cronograma abaixo. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados, por *e-mail*, para o mesmo *e-mail* utilizado para envio dos pedidos de credenciamento.

Período de inscrições	01 de agosto de 2025 a 01 de outubro de 2025
Resultado preliminar da pontuação da produção	27/10/2025
Pedidos de reconsideração	28/10/2025
Resultado após reconsideração	29/10/2025
Arguição do plano de trabalho	03 a 07/11/2025
Resultado final	01/12/2025

7. Das disposições finais

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPCTE.

⁶ chrome-extension://efaidnbmninnibpcapjpcglclefindmkaj/https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/attachments/article/83/NORMAS%20DE%20AVALIA%C3%87%C3%83O%20DOCENTE%202023.pdf